PROJETO DE LEI _____/2021

"AUTORIZA O USO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, a título de empréstimo, em favor da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.194.050/0001-84, os seguintes bens públicos: 4 (quatro) tendas 5x5 metros e 01 (um) palco.

Parágrafo primeiro. O empréstimo de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á para utilização no evento "Cultural Musical Gospel", em comemoração ao dia internacional da bíblia, que será realizado no dia 11 de dezembro de 2021, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

Parágrafo segundo. O transporte do objeto disponibilizado até o local do evento é de responsabilidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, assim como a sua devolução ao Município de Canoinhas/SC.

Art. 2º. O Município não possui nenhuma responsabilidade sobre o evento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de dezembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4F59-C5D2-7D46-F9A2

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para disponibilizar, a título de empréstimo, em favor da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, os seguintes bens públicos: 4 (quatro) tendas 5x5 metros e 01 (um) palco.

Ressalta-se que os itens são necessários para a realização do evento "Cultural Musical Gospel", em comemoração ao dia internacional da bíblia, que será realizado no dia 11 de dezembro de 2021.

Assim, considerando a relevância do evento, afigura-se conveniente a disponibilização, em favor da entidade promotora do evento, dos itens então solicitados.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 06 de dezembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4F59-C5D2-7D46-F9A2